

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2013

DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e de acordo com a **Lei Orgânica Municipal** em seu **Artigo 69, alínea IV**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **28 de outubro de 2013 (segunda-feira)**, em virtude das comemorações do dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único: Considera-se Funcionário Público, todos aqueles que mantêm vínculos de [trabalho](#) com entidades governamentais, integrados em [cargos](#) ou [empregos](#) das entidades político-administrativas, bem como em suas respectivas [autarquias](#) e [fundações](#) de [direito público](#).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, em 25 de outubro de 2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal